

1º-Regra especial

2º-Círculos c/número fixo de deputados

3º-Recenseamento voluntário

4º-A cargo do território em questão, dando-se o prazo

5º-Proporção de deputados de acordo c/situação relativamente à descolonização e número de habitantes, com atenção aos números dos círculos nacionais

P. ex.:

Timor, Macau, S.Tomé e Príncipe - 1 cada

C. Verde - 2

Moçambique - 3

Angola - 4

Fundação Cuidar o Futuro